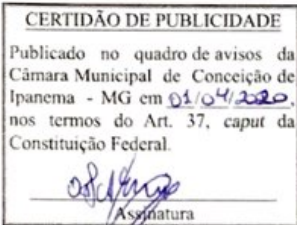




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº. 14 DE 01 DE ABRIL DE 2020



Concede título honorífico de HONRA AO MÉRITO do Município de Conceição de Ipanema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito aos cidadãos:

I - EZAU ROCHA MAGALHÃES – Cabo da Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

II - HEITOR MORAES SOUZA ROCHA – Soldado da Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

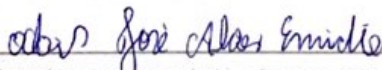
III - JOÃO PAULO FERNANDES MAFASSINI - Soldado da Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

IV - GUILHERME WALMAR DO CARMO - Soldado da Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

V - LUCAS FABRÍCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Soldado da Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

VI - NELS NELSON FONTOURA – Comerciante pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

VII - FRANCISCA MONT-MOR LACERDA – Professora, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - ANTÔNIO MARTINS – Comerciante, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

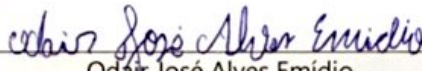
IX - FRANCISCO DE ABREU FILHO – Comerciante, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

X - ALCENIR NANTES – Contador, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 01 de abril de 2020.



Odair José Alves Emídio

Presidente